



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1285/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Seja inclusa no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Procuradoria de Defesa do Consumidor que as intimações direcionadas às partes ou procuradores por meio eletrônico ou via correspondência postal sejam encaminhadas em até 5 dias úteis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando as modificações trazidas pelo Projeto de Lei Ordinária nº 38/2021, aprovado em duas votações nessa Casa Legislativa, que acresceu e alterou dispositivos da Lei nº 6.855/2008, a inclusão de prazo específico para intimação visa dar maior segurança jurídica ao trâmite dos processos administrativos, especialmente os que resultarem em aplicação de multa.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE ABRIL DE 2021

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**